

Portaria 11/2004-PGM-G, para o contribuinte SQL nº 023.011.0121-5, o parcelamento do débito relativo a IPTU, referentes aos exercícios de 2003 (Execução Fiscal nº 575.867.1/04-5) e 2004 (fase extrajudicial), na forma proposta às fls. 76/77.

PLANEJAMENTO

Secretário: **Francisco Vidal Luna**

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHO DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/021/2005

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 11a Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2005, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade “Criadouro Comercial de Passeiformes Brasileiros”, enquadra-se na categoria de uso não residencial nR, subcategoria nR3 - usos não residenciais especiais ou incômodos.

SAÚDE

Secretária: **Maria Cristina Faria da Silva Cury**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

CONVÊNIO

2003-0.284.810-6 - À vista dos elementos apontados pela Assessoria Jurídica da Pasta, e no uso das competências que me são conferidas pela Port. 368/05-SMS.G, **RETIFICO** o despacho de fls. 86, publicado no DOC/SP de 20/04/05 - pág. 21, e **AUTORIZO** a lavratura de instrumento aditivo a corrigir as disposições do **Termo Aditivo 02/05, ao Convênio 110/03**, registrando-se que a prorrogação registrada neste termo teve final em 30/06/05 e não em 31/12/05, como consta.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

2005-0.103.659-4-Memo. 216/05-DFCI/SAMU 192 - I - A vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretária, que acolho como razão de decidir, **AUTORIZO**, nos termos da Port. 368/05-SMS.G, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta da empresa **Persianas Ipiranga Ltda.**, CNPJ 46.375.291/0001-01, para confecção e instalação de cortinas persianas, para o CECOM, pelo valor global de R\$3.159,80, conforme descritivo e proposta de fls. 23/26.

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a Dotação Orçamentária 18.10.10.302.0108.4105.4490.5200.02.129.20.2, conforme Extrato de Reserva 38.106.

2005-0.089.932-7-Of. 08/05-Projeto Resgate Cidadão/COGEST - Considerando os elementos constantes no presente, e fundamentado pelo art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO**, mediante a **Dispensa 05/05, a Aquisição de 300 Adesivos**, diretamente da empresa **IBC - Indústria Brasileira de Cartões Ltda.**, CNPJ 04.335.285/0001-72, pelo valor total de R\$660,00, onerando-se a Dotação 18.10.10.301.0100.4101.33903000.02.280.21.1.

COORD. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

PORTARIA 03/05-COVISA

A Coordenadora de Vigilância em Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Port. 100/05-SMS, e atendendo ao disposto na Port. 14/98-SF, subitem 3.1,

RESOLVE:

- **Incluir** na relação de servidores designados para recebimento de materiais ou serviços, no âmbito da Coordenação de Vigilância em Saúde, Unidade de SMS, publicada por meio de Port. 01/05, em 21/04/05, a seguinte servidora:

Adriane Monteiro Freitas - 635.523.4.00 - da Gerência do Centro de Controle de Zoonoses.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2005-2-137

SMS / GEAFVIS / PRACA DE ATENDIMENTO
ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181 - TERREO
PROCESSOS DA UNIDADE GEAFVIS/PAC
2005-0.020.176-1 HELIO JOSE DESTRO FILHO
DEFERIDO

FACE AS INFORMACOES DE FOLHA 20.

2005-0.122.292-4 ELIZABETH PATARA OPTIVA-ME

DEFERIDO

FACE INFORMACOES DE FOLHA 11.

2005-0.132.082-9 KATY LIDIA CARVALHO LEITE

DEFERIDO

FACE AS INFORMACOES DE FOLHA 10.

2005-0.157.601-7 RCR COM. DE PRODUTOS FAEMACEUTICOS LTDA

DEFERIDO

FACE INFORMACOES DE FOLHA 07.

COORD. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

GRATIFICAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO

2005-0.148.453-8 - AUTORIZO empenhar e liquidar a despesa com a Gratificação de Municipalização/Compatibilização/Difícil Provimento - Lei 13.510/03, Lei 13.861/04 e Dec. 44.783/04, referente ao mês de julho/05, no montante de R\$2.248.309,65, onerando as seguintes Dotações:

a) 18.10.10.301.0109.4120.31901100.02.02.02 - no valor de R\$2.069.680,96, a favor da **Secretaria Municipal da Saúde**, CNPJ 46.392.148/0001-10, para o pagamento da Gratificação de Municipalização/Compatibilização/Difícil Provimento e retenção do INSS
b) 18.10.10.301.0109.4120.31901300.02.02.06 - no valor de R\$50.017,88, a favor da **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/1004-00, referente ao recolhimento do FGTS
c) 18.10.10.301.0109.4120.31901300.02.02.05 - no valor de R\$128.610,81, a favor do **Instituto Nacional do Seguro Social**, CNPJ 29.979.036/0001-40, referente ao recolhimento do INSS Patronal.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3

2005-0.110.007-1-SMS.34 - Pregão 145/05 - Ata de Sessão Pública de Pregão - As 14:00 horas do dia 22/07/05, no prédio-sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizado a R. Gal. Jardim, 36 - 3º andar, reuniram-se os membros da 1ª CJ/SMS, constituída pela Port. 295/05-SMS.G, sob a presidência de Flávio Augusto Santarém, para a abertura do **Pregão 145/05**, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos para uso Tópico**. Abertos os trabalhos, credenciaram-se os representantes das licitantes presentes, conforme segue: **Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.** (credenciado Paulo Roberto Maranh Almeida - RG 29.702.081-X); **Pro-Diet Farmacéutica Ltda.** (credenciado Valdir Daruis de Souza Lopes - RG 1.487.310); **Interlab Farmacéutica Ltda.** (credenciado Alexandre Martins - RG 23.492.275-8); **União Química Farmacéutica Nacional S/A** (credenciada Magda Lúcio Ribeiro - RG M5580584); **BH Farma Comércio Ltda.** (credenciado Luiz Carlos dos Santos - RG 20.952.037-1); **Luper Indústria Farmacéutica Ltda.** (credenciado Valter Faccioli - RG 7.296.829-1); **Aglon Comércio e Representações Ltda.** (credenciado Kleber Vilmar dos Santos - RG 26.808.237-6); **Healthécnica Produtos Hospitalares Ltda.** (credenciado Waldiney Nogueira - RG 12.219.672-7); **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.** (credenciado Mauro Antonio Forcelto - RG 16.348.161); **UCI Farma Indústria Farmacéutica Ltda.** (credenciado João Carlos Lopes Nogueira - RG 14.161.079-7); **Pharlab Indústria Farmacéutica Ltda.** (credenciado Durval Arruda - RG 18.702.948); **Cotamed Farmacéutica Ltda.** (credenciado Antônio Gengo Neto - RG 5.841.143); **Cimed Indústria de Medicamentos** (credenciado Antonio Mitsuaki Okabayashi - RG 5.987.338); **Hipolabor Farmacéutica Ltda.** (credenciado Erick da Silva Kovaes - RG 287.904-7); e **Distribuidora de Drogas RN Ltda.** (credenciado Ivan Goulart de Andrade - RG

5.817.942-2). Abertos os envelopes de nº 1 (proposta), decidiu a Comissão, em conjunto com a técnica presente, após análise, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas **Cotamed Farmacéutica Ltda.**, com a classificação provisória de: item 01 - R\$ 1,32, item 02 - R\$ 1,31; **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, item 01 - R\$ 1,378, item 02 - R\$ 1,208; **Interlab Farmacéutica Ltda.**, item 04 - R\$ 8,98; **Luper Indústria Farmacéutica Ltda.**, item 01 - R\$ 2,50; **Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.**, item 01 - R\$ 1,72; **Pro-Diet Farmacéutica Ltda.**, item 01 - R\$ 1,49, item 02 - R\$ 1,51, item 03 - R\$ 0,15; **União Química Farmacéutica Nacional S/A**, item 03 - R\$ 0,16; **BH Farma Comércio Ltda.**, item 01 - R\$ 1,50, item 04 - R\$ 9,20; **Healthécnica Produtos Hospitalares Ltda.**, item 01 - R\$ 1,49, item 02 - R\$ 1,68, item 03 - R\$ 0,186; **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, item 01 - R\$ 1,28, item 02 - R\$ 1,27, item 03 - R\$ 0,176; **UCI Farma Indústria Farmacéutica Ltda.**, item 01 - R\$ 1,65; **Pharlab Indústria Farmacéutica**, item 02 - R\$ 2,16, item 03 - R\$ 0,12; **Cimed Indústria de Medicamentos**, item 01 - R\$ 1,68; e **Distribuidora de Drogas RN Ltda.**, item 01 - R\$ 2,08.

DESCLASSIFICA a proposta da empresa **Hipolabor Farmacéutica Ltda.**, item 01 - R\$ 1,29, 2º menor preço, por não apresentar a petição 2 do pedido de revalidação de registro do produto junto ao Ministério da Saúde / ANVISA, não ficando comprovado se o registro do produto encontra-se vigente.

Após as rodadas de lances, estabeleceu-se a seguinte classificação definitiva: **Item 01** - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., R\$ 1,28 - 1º menor preço; Cotamed Farmacéutica Ltda., R\$ 1,32 - 2º menor preço, e Aglon Comércio e Representações Ltda., R\$ 1,3780 - 3º menor preço; **Item 02** - Aglon Comércio e Representações Ltda., R\$ 1,20 - 1º menor preço, Cotamed Farmacéutica Ltda., R\$ 1,205 - 2º menor preço, e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., R\$ 1,207 - 3º menor preço; **Item 03** - União Química Farmacéutica Nacional S/A, R\$ 0,0994 - 1º menor preço, Pharlab Indústria Farmacéutica, R\$ 0,0995 - 2º menor preço, Pro-Diet Farmacéutica Ltda., R\$ 0,15 - 3º menor preço, e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., R\$ 0,1760 - 4º menor preço; **Item 04** - Interlab Farmacéutica Ltda., R\$ 8,35 - 1º menor preço, e BH Farma Comércio Ltda., R\$ 8,70 - 2º menor preço. Aberto o envelope nº 2, verificou-se que a documentação apresentada pela empresa União Química Farmacéutica Nacional S/A (1ª classificada para o item 03) atendia às exigências do edital, razão pela qual foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame, para o **item 03**, pelo preço de R\$ 0,0994. Aberto o envelope nº 2, verificou-se que a documentação apresentada pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1ª classificada para o item 01) atendia às exigências do edital, razão pela qual foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame para o **item 01**, pelo preço de R\$ 1,28. Aberto o envelope nº 2, verificou-se que a documentação apresentada pela empresa Aglon Comércio e Representações Ltda. (1ª classificada para o item 02) atendia às exigências do edital, razão pela qual foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame para o **item 02**, pelo preço de R\$ 1,20. Aberto o envelope nº 2, verificou-se que a documentação apresentada pela empresa Interlab Farmacéutica Ltda. (1ª classificada para o item 04) atendia às exigências do edital, razão pela qual foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame, pelo preço de R\$ 8,35. Indagados os presentes sobre o interesse em recorrer, respondeu positivamente o representante da empresa Hipolabor Farmacéutica Ltda., consignando que a empresa está entrando com recurso por falta de entendimento do pregoeiro em relação a documentação, fora apresentados a petição 1 e 2, a qual também não foi entendida pelo pregoeiro. Foi entregue ao pregoeiro o fax da Lei 5.991, de 17/12/73, art. 12, §6º, visando esclarecer a dúvida, a qual também não foi entendido, questionou quanto a autenticidade da FP2, solicitando uma nova documentação da autenticação da apresentação de 50 bisnagas. Foram os presentes intimados com relação aos prazos legais para a apresentação das razões e contra razões escritas de recursos. A 1ª CJ/SMS consigna que os representantes que não assinaram a presente Ata ausentaram-se antes do término de sua lavratura. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos os presentes assinada.

2005-0.070.883-1-SAMU 192 - DECISÃO - A 1ª CJSMS, “ex vi” do art. 43, inciso “VI” da Lei Federal 8.666/93, **CLASSIFICA** as propostas apresentadas na licitação realizada por **Convite 002/05**, cujo objeto é a aquisição de **Ferramentas Diversas: Max-Fer Comercial Ltda.** (fls. 74/94) itens 07, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18 e 19 (1º menor preço), itens 01, 04, 12, 13, 14, 20 e 21 (2º menor preço), itens 02 e 03 (3º menor preço); e **Martini Comércio e Importação Ltda.** (fls. 63/73) item 13 (1º menor preço), itens 02, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18 e 19 (2º menor preço), itens 07, 14, 20 e 21 (3º menor preço).

DESCLASSIFICA as propostas das empresas: **JC Rodrigues Comercial Ltda.-ME** (fls. 95/100) itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 14, 20 e 21 (1º menor preço), item 07 (2º menor preço), itens 10, 15, 16, 17 e 18, 03 e 04 (3º menor preço) e itens 12 e 19 (4º menor preço), por não apresentar amostra para análise, conforme solicitado pela U.R., itens 09, 11 e 13 (4º menor preço) por ofertar produtos com preços acima dos praticados no mercado conforme pesquisa às fls. 14 e por não atender à solicitação da U.R. para apresentação de amostra para análise; **Martini Comércio e Importação Ltda.** (fls. 63/73) item 12 (1º menor preço), Item 03 (2º menor preço) e Item 01 (3º menor preço) por não atender à solicitação da U.R. para apresentação de amostra para análise, item 04 (4º menor preço) por ofertar produto em desacordo com o Edital no que se refere aos mordentes, item 06 (4º menor preço) por ofertar produto com preço acima dos praticados no mercado conforme pesquisa às fls. 133 e por não atender à solicitação da U.R. para apresentação de amostra para análise; **A. Gutierrez Comércio de Ferramentas Ltda.** (fls 59/62) item 08 (2º menor preço), itens 04, 05, 09, 11, 12 e 19 (3º menor preço), itens 01, 02, 03, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 (4º menor preço) por não atender à solicitação da U.R. para apresentação de amostra para análise, itens 06 e 13 (3º menor preço) por ofertar produtos com preços acima dos praticados no mercado conforme pesquisa às fls. 113 e 14 e por não atender à solicitação da U.R. para apresentação de amostra para análise; **Max-Fer Comercial Ltda.** (fls. 174/94) item 06 (2º menor preço) e item 05 (4º menor preço) por ofertar produtos com preços acima dos praticados no mercado conforme pesquisa às fls. 133.

DECLARA VENCEDORAS as propostas das empresas: **Max-Fer Comercial Ltda.**, CNPJ 53.458.022/0001-66 (fls. 74/94) item 07 (1º menor preço Valor Total R\$51,24), item 09 (1º menor preço Valor Total R\$24,00), item 10 (1º menor preço Valor Total 31,80), item 11 (1º menor preço Valor Total R\$40,44), item 15 (1º menor preço Valor Total R\$13,26), item 16 (1º menor preço Valor Total R\$12,36), item 17 (1º menor preço Valor Total R\$19,62), item 18 (1º menor preço Valor Total R\$22,20), item 19 (1º menor preço Valor Total R\$135,50), item 01 (2º menor preço Valor Total R\$148,44) item 04 (2º menor preço Valor Total R\$130,20), item 12 (2º menor preço Valor Total R\$23,10), item 14 (2º menor preço Valor Total R\$132,42), item 20 (2º menor preço Valor Total R\$226,90) item 21 (2º menor preço Valor Total R\$155,00) e item 03 (3º menor preço Valor Total R\$88,98); e **Martini Comércio e Importação Ltda.**, CNPJ 46.050.464/0001-03 (fls. 63/73) item 13 (1º menor preço Valor Total R\$39,00), item 02 (2º menor, preço Valor Total R\$129,60) e item 05 (2º menor preço Valor Total R\$88,50), por atenderem ao edital, ter parecer técnico favorável da Unidade Requisitante a fls. 115/117 e apresentarem preços de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa às fls. 14 e 133, bem como sugere **TORNAR PREJUDICADOS os itens 06 e 08** em face da desclassificação das propostas apresentadas no certame. Fica aberto o prazo de 02 dias úteis para eventual interposição de recursos.

2005-0.073.455-7-SMS.34 - PREGÃO 86/05 - Ata - Aos vinte e um dias do mês de julho de 2005, reuniu-se a 2ª Comissão de Julgamento-SMS a fim de dar prosseguimento aos trabalhos referentes ao **Pregão 86/05**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a aquisição de soluções parenterais de pequeno volume e outros**, cuja data de abertura havia sido marcada para 18/07/05, às 14:00 horas. Ocorre que

na data estipulada, em decorrência de problemas técnico-operacionais no sistema COMPRASNET, ambiente onde são processadas as licitações eletrônicas, não foi possível realizar a conexão com o sistema, nem por parte do pregoeiro, nem por parte dos fornecedores interessados em participar do certame, impossibilitando o encaminhamento das propostas, conforme estipulado no item 6.1 do edital. Por esta razão e considerando que a alteração da forma de processamento do pregão não afeta de forma substancial a formulação das propostas dos interessados, assim como a necessidade premente desta Pasta disponibilizar à Rede as soluções parenterais em aquisição, **DELIBEROU** a Comissão, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Mun. 13.278/02, pela imediata correção do edital, para fazer constar que o **Pregão processar-se-á na forma Presencial**, ficando os interessados **INTIMADOS a retirar a errata do Edital** na R. Gal. Jardim, 36 - 3º andar. Fica a sessão pública transferida para o dia 22/08/05, às 14:00 horas, na R. Gal. Jardim, 36 - 3º andar, na sala de Pregão. A seguir, encaminhe-se o presente à SMS-3 para providenciar o encaminhamento da versão corrigida do edital à Coordenadoria do Governo Eletrônico da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social, bem como as demais providências cabíveis para dar publicidade ao edital.

2005-0.062.459-0-SMS.34 - Pregão 102/05 - Ata - Aos vinte e um dias do mês de julho de 2005, reuniu-se a 2ª Comissão de Julgamento-SMS a fim de dar prosseguimento aos trabalhos referentes ao **Pregão 102/05**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a aquisição de antibióticos**, cuja data de abertura havia sido marcada para 18/07/05, às 14:00 horas. Ocorre que na data estipulada, em decorrência de problemas técnico-operacionais no sistema COMPRASNET, ambiente onde são processadas as licitações eletrônicas, não foi possível realizar a conexão com o sistema, nem por parte do pregoeiro, nem por parte dos fornecedores interessados em participar do certame, impossibilitando o encaminhamento das propostas, conforme estipulado no item 6.1 do edital. Por esta razão e considerando que a alteração da forma de processamento do pregão não afeta de forma substancial a formulação das propostas dos interessados, assim como a necessidade premente desta Pasta disponibilizar à Rede as soluções parenterais em aquisição, **DELIBEROU** a Comissão, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Mun. 13.278/02, pela imediata correção do edital, para fazer constar que o **Pregão processar-se-á na forma Presencial**, ficando os interessados **INTIMADOS a retirar a errata do Edital** na R. Gal. Jardim, 36 - 3º andar. Fica a sessão pública transferida para o dia 30/08/05, às 14:00 horas, na R. Gal. Jardim, 36 - 3º andar, na sala de Pregão. A seguir, encaminhe-se o presente à SMS-3 para providenciar o encaminhamento da versão corrigida do edital à Coordenadoria do Governo Eletrônico da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social, bem como as demais providências cabíveis para dar publicidade ao edital.

2005-0.165.495-6 - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Amiodarona, clord. 200 mg - cp**, através da Ata de Registro de Preços 030/04-SMS, cuja detentora é a empresa **Cristália Prod. Químicos Farmac. Ltda.**, CNPJ 044.734.671/0004-02, para uso de SMS-34, no valor de R\$128.000,00, através da Nota de Reserva 53.498/05.

2005-0.165.506-5 - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **medicamentos**, através da Ata de Registro de Preços 036/04-SMS, cuja detentora é a empresa **Cristália Prod. Químicos Farmac. Ltda.**, CNPJ 044.734.671/0004-02, para uso de SMS-34, no valor de R\$166.000,00, através da Nota de Reserva 53.618/05.

2005-0.165.637-1 - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Lidocaina 2% geleia - bng**, através da Ata de Registro de Preços 084/05-SMS, cuja detentora é a empresa **Cristália Prod. Químicos Farmac. Ltda.**, CNPJ 044.734.671/0004-02, para uso de SMS-34, no valor de R\$1.130,00, através da Nota de Reserva 53.648/05.

2005-0.165.671-1 - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Complexo B - cp**, através da Ata de Registro de Preços 125/04-SMS, cuja detentora é a empresa EMS S/A, CNPJ 57.507.378/0001-01, para uso de SMS-34, no valor de R\$155.250,00, através da Nota de Reserva 53.619/05.

2005-0.165.673-8 - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Tinidazol 500 mg - cp**, através da Ata de Registro de Preços 078/05-SMS, cuja detentora é a empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, CNPJ 65.817.900/0001-71, para uso de SMS-34, no valor de R\$65.600,00, através da Nota de Reserva 53.502/05.

2005-0.165.695-9 - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Metilidopa 250 mg/cp**, através da Ata de Registro de Preços 106/03-SMS, cuja detentora é a empresa **Sanval Comércio e Indústria Ltda.**, CNPJ 061.068.755/0001-12, para uso de SMS-34, no valor de R\$198.000,00, através da Nota de Reserva 53.627/05.

H.M. MAT. ESC. DR. MÁRIO DE MORAES A. SILVA

CONVITE

2005-0.004.038-5-DS.721 - CV 03/05 - I - A CJL/DS.721, “ex vi” do art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **CLASSIFICA** a proposta apresentada na licitação realizada por **Convite 03/05**, cujo objeto é a **Aquisição de Insumos para Lavanderia Hospitalar: Johnsondiversey Brasil Ltda.** (fls. 227 a 314), única proponente, que apresentou nova proposta escolhida do vício que levou à sua desclassificação, para o **item 1A, 1B, 1C, 1D e 1E**, por atender ao Edital e às necessidades da U.R., conforme parecer técnico as fls. 320.

II - **DECLARA VENCEDORA** a proposta da empresa **Johnsondiversey Brasil Ltda.** (fls. 227 a 314), CNPJ 03.049.181/0001-39, única proponente, que apresentou nova proposta escolhida do vício que levou à sua desclassificação, para o **item 1A, 1B, 1C, 1D e 1E**, por atender ao Edital e às necessidades da U.R., conforme parecer técnico as fls. 320, e apresentar preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços às fls. 16. Fica aberto o prazo de 02 dias úteis para eventual interposição de recursos.

Autarquia Hospitalar Municipal REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO
Superintendente: Elizabete Michelete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2005 - ao CONTRATO Nº 033/2003- AHMREM
PROCESSO: 277/2003 - AHMREM
CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO
CONTRATADA: ALJA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS CALDEIRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL, UNIDADE DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (doze) meses a partir de 23/07/2005.

NOTA DE EMPENHO: 641/2005, no valor de R\$10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: 05.10.10.302.0108.8581.3.3.90.39.00

Av.: Pires do Rio, 259 - São Miguel Pta. - CEP 08020000 - São Paulo/SP - Tel.: 6133-1920

DESPACHO

Do processo n.º 977/2005

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a aquisição de RANITIDINA 25 MG/ML, através da Ata de Registro de Preços nº 011/2005 - SMS, doc. fls. 04 a 08, nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 06.629.745/0001-09, no valor total global de R\$ 25.771,20 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada as fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30.00 pela Nota de Reserva nº 777/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

PORTARIA Nº 004/2005-HMPACN - D.T. A DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFO ALÍPIO CORREA NETO PERTENCENTE A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.271, de 04 de janeiro de 2.002, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 35.912/96, **RESOLVE:**

I) Instituir Comissão Permanente de Averiguação Preliminar com os seguintes membros:

1) Vicente de Moura Filho	Presidente	R	F
550.112			
2) Iole Maria Bello	Membro	R	F
624.678.801		</	